

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO SERPRO

ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 05 DE MARÇO DE 2018

Às dezessete horas do dia cinco de março de 2018, na sala de reunião dos Conselhos, localizada no 3º andar, ala A, do Ed. Sede do SERPRO, em Brasília, realizou-se a 3ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO. Presidiu a sessão o Conselheiro Nerylson Lima da Silva. Estiveram presentes os Conselheiros Nina Maria Arcela, Iêda Aparecida de Moura Cagni, Igor Montezuma Sales Farias, Maria da Glória Guimarães dos Santos e Marcelo Daniel Pagotti. Também se fizeram presentes: Carlos Moraes de Jesus, Auditor-Geral, e o Assessor da Diretoria Ernane Domingos Lagares, na função de Secretário-Executivo do Conselho. **1. ABERTURA** – O Presidente do Conselho Diretor, Senhor Nerylson Lima da Silva, abriu a reunião. Verificou a presença do quórum estipulado pelo disposto no Art. 19. do Estatuto Social do Serpro, aprovado pela Ata da Assembleia Geral Extraordinária do Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), realizada em 21 de março de 2017. Em seguida, foi tratado o assunto que ora se registra. **2. PROPOSTA DE REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES, CONSELHEIROS FISCAIS E COMITÊ DE AUDITORIA** - a Conselheira Glória apresentou o voto 11/2018, submetendo à aprovação dos demais Conselheiros proposta de remuneração dos Administradores, Conselheiros Fiscais e Comitê de Auditoria, para o período de abril/2018 a março/2019, na forma descrita a seguir. Conforme Ofício Circular nº 5/2018-MP, de 09 de fevereiro de 2018, foi solicitado o encaminhamento da proposta de remuneração dos administradores e conselheiros fiscais e membros do comitê de auditoria para o período de 2018/2019, orientando que não haja correção nos valores praticados. A proposta de remuneração deve ser aprovada pelo Conselho de Administração e pelo Ministério Supervisor. A SEST solicita o encaminhamento da proposta com antecedência mínima de 30 dias em relação à Assembleia Geral Ordinária. A AGO do SERPRO está prevista para ser realizada em 10/04/2018. Os valores ora propostos obedecem aos critérios definidos pelo Ministério

[www.serpro.gov.br](http://www.serpro.gov.br)

WJ

M

O

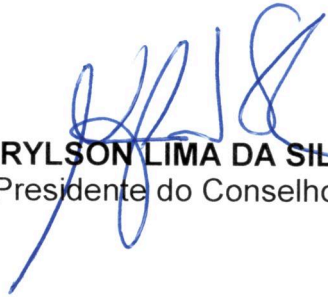
AG

1/3

f

Supervisor, conforme se descreve na sequência: 1) Sem aplicação do índice sobre o valor aprovado para o período anterior, a remuneração global a ser paga aos administradores entre 04/2018 e 03/2019 foi fixada em até **R\$ 6.558.120,86**; 2) Os honorários mensais dos membros do Conselho de Administração e dos titulares do Conselho Fiscal representam um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria, com previsão de pagamento do 13º salário na proporção de 1/12 avos ao mês, totalizando R\$ 3.662,51; 3) Conforme orientação disseminada em Seminário promovido pela SEST em 2014, e não contraditada até então: 3.1) Para o cálculo da previsão do Auxílio Moradia foram considerados todos os cargos de diretores e, para o item Auxílio Saúde e Odontológico, 2 dependentes por diretor; 4) Desde 2014, foi excluída a previsão de pagamento do abono pecuniário de férias para os diretores; 5) Desde 2014, foi acrescentado o Plano Previdência Serpros para os dois diretores empregados, considerando a idade de inscrição no plano e o percentual máximo de contribuição de 15%. 6) Foi considerado o cálculo do FGTS sobre os honorários, 13º salário e 1/3 de férias dos diretores; 7) Em relação à contribuição patronal do INSS, atualmente em decorrência da desoneração promovida pela Lei 12.546 de 12/12/2011, bem como pelo fato dos Diretores serem enquadrados na Previdência Social como contribuintes individuais, não há recolhimento de despesa com o INSS. Porém, seguindo modelo da SEST, a proposta foi calculada com o índice de 22,5%, sendo INSS Patronal 20% e Salário Educação 2,5%; 8) Não se prevê o repasse de quaisquer benefícios que, eventualmente, vierem a ser concedidos aos empregados desta empresa, por ocasião da formalização do Acordo Coletivo de Trabalho na sua respectiva data-base; 9) A rubrica Remuneração Substituto foi acrescentada na proposta com previsão para até 3 meses de substituição. O pagamento da Remuneração Substituto está previsto no Estatuto do SERPRO, Art. 20, parágrafo 6º; 10) A proposta de remuneração para 03 membros do comitê de auditoria foi incluída no valor de R\$ 5.000,00 mensais, conforme orientação da SEST; 11) Na proposta, foi aplicado o índice de 13,55% de reajuste para o Plano de Saúde, conforme último contrato firmado; 12) A previsão de pagamento de 13º salário foi incluída na planilha para diretores e conselheiros, considerando recente decisão do TCU. Registre-se, por oportuno, o desequilíbrio que se verifica na remuneração dos dirigentes, também em relação ao maior valor praticado a empregado da Empresa (paradigma, DL 2.355/87. Art.3-II, Súmula TCU 171). Para quantificar a defasagem, informa-se que a maior

remuneração paga a empregado atualmente é de R\$ 35.349,49, o que geraria o piso (de mais 20%) para diretores de R\$ 42.419,39. A remuneração básica de diretor em março/2018 é de R\$ 33.161,80. **3. RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE 2017** - Com a presença dos Conselheiros Fiscais, Senhores Manoel Joaquim de Carvalho Filho, Presidente; César Almeida de Meneses Silva e Jersilene de Souza Moura, membros titulares, os Conselheiros examinaram o Relatório de Administração de 2017 e deliberaram por aprová-lo, autorizando seu envio à Assembleia Geral Ordinária e a órgãos de supervisão e controle. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada por mim e pelos Conselheiros presentes.



**NERYLSON LIMA DA SILVA**  
Presidente do Conselho



**NINA MARIA ARCELA**  
Conselheira



**IÊDA APARECIDA DE MOURA CAGNI**  
Conselheira



**IGOR MONTEZUMA SALES FARIAS**  
Conselheiro



**MARIA DA GLÓRIA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Conselheira



**MARCELO DANIEL PAGOTTI**  
Conselheiro



**Ernane Domingos Lagares**  
Secretário-executivo do Conselho